Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N° 3.077, DE 25 DE JANEIRO DE 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA Nº 52, DO POLÍGONO SUESTE, NESTA CIDADE DE ERECHIM, PERTENCENTE À CLEIDE CÔVOLO GARCIA DA SILVA, PARA PROLONGAÇÃO DA RUA CARLOS DEMOLINER.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo n° 16.273, de 18 de Novembro de 2004:

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara nº 52 (cinqüenta e dois) do Polígono Sueste, com área de 2.623,72 m² (dois mil, seiscentos e vinte e três metros e setenta e dois decímetros quadrados), localizada no lado par da Rua Luiz Cavagni, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a Rua Carlos Demoliner, na extensão de 25,00m (vinte e cinco metros); ao SUL, com a Rua Luiz Cavagni, na extensão de 16,92m (dezesseis metros e noventa e dois decímetros); à LESTE, com parte da mesma chácara n°. 52, na extensão de 77,37m (setenta e sete metros e trinta e sete decímetros) e com parte da àrea a ser desapropriada, na extensão de 32,96m (trinta e dois metros e noventa e seis decímetros); à OESTE, com parte da mesma chácara nº. 52, na extensão de 112,30m (cento e doze metros e trinta decímetros), conforme Matrícula nº. 14.027, de 17 de março de 1999, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à prolongamento da Rua Carlos Demoliner.

Art. 3º - A despesa previstas no presente decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS; 02 – UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2678200711.004 – Pavimentação, Construção de Ruas, Passarelas, Escadarias, Canteiros, Passeios e Abrigos; 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 25 DE JANEIRO DE 2006.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

JULIANO ANDRÉ ANTONI
Secretário Municipal da Administração
em Exercício